



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Av. 7 nº 601 – Centro – Fone: (17) 3331-5865
www.guaيرا.sp.gov.br
desenvolvimento@guaيرا.sp.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – Lei 14.133/2021

REQUISITANTE: DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUSTIFICATIVA

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente, ou pelo menos os dados principais sobre a contratação, a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE*

Contratação do SEBRAE-SP, Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo para prestação de serviços de capacitação e/ou de consultorias destinados a potenciais empresários, microempreendedores individuais, micro e pequenas empresas ou produtores rurais indicados pela Prefeitura Municipal de Guaíra, SP, apoiando o desenvolvimento econômico buscando um crescimento sustentável e combatendo o fechamento de micro e pequenas empresas de maneira precoce no município.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual, refletindo seu alinhamento com as estratégias de desenvolvimento econômico e planejamento a longo prazo da administração municipal. Essa previsão corrobora a importância do projeto para o município e a necessidade de sua execução.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação em questão, os requisitos essenciais por se tratar de inexigibilidade de licitação, amparado por lei federal e convênio firmado entre Sebrae SP e município de Guaíra.



Também deverá ser solicitado todos os documentos que demonstrem habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES*

Quantidades expostas no Anexo I – Proposta Comercial para Prefeitura Municipal de Guaíra.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Por se tratar de inexigibilidade é impossível a verificação de competição, de modo que os valores ofertados pela empresa a ser contratada foram analisados de forma objetiva. Foi solicitado proposta comercial sobre os valores padrões que estão sendo praticados para todos os interessados, de modo que não há qualquer distorção entre os preços praticados.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO*

Conforme já declinado anteriormente, os preços foram apurados unicamente pela única empresa que presta esse serviço nos municípios amparados por lei federal e convênio, conforme proposta comercial fornecida (anexa), tendo após análise do conteúdo a ser exposto pelo Município, o valor de R\$ 75.270,60 (setenta e cinco mil, duzentos e setenta reais e sessenta centavos).

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após conclusão do estudo sobre as soluções, mostrou-se adequada a contratação por inexigibilidade de licitação diretamente com o Sebrae SP já que temos convênio firmado e posto do Sebrae Aqui no município.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO*

As capacitações, consultorias, eventos e missões serão desenvolvidas de acordo com calendário apresentado na tabela “Descrição do Serviço” do Anexo I – Proposta Comercial para o Município de Guaíra, e o pagamento será parcelado em 6x, boleto bancário, que serão emitidos de junho a novembro.



9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação trará para os micros e pequenos empreendedores do município mais conhecimento e possibilidade de sucesso em seus negócios, é notório que a falta orientação e o mal planejamento pode causar o fechamento precoce de muitos negócios prejudicando o desenvolvimento econômico de Guaíra, nossos objetivos quantitativos estão demonstrados no Anexo I – Descrição do Serviço na coluna “Quant. Total de participantes”.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há intervenções ou ações prévias a serem adotadas, anteriores a realização da presente contratação.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há.

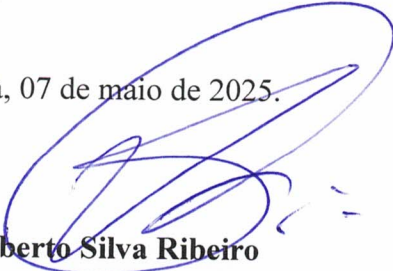
12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Para execução dessa contratação deverá aplicar medidas mitigadoras de impactos ambientais, sempre que possível, como por exemplo a utilização de materiais recicláveis e outras formas de proteção ambiental.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO*

Conforme avaliado nos termos e condições nesse documento, concluímos pela possibilidade da contratação, conforme o objeto proposto.

Guaíra, 07 de maio de 2025.


Vamberto Silva Ribeiro

Diretor de Desenvolvimento Econômico